



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJn.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 3733-1200
e-mail: prefeito@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI Nº 811/2021 DE 18 DE MAIO DE 201

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO
INTEGRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Para Gestão Integrada (CPGI), firmado entre este Município e o Consórcio Público CPGI.

Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para Gestão Integrada está publicado no site do CPGI, disponível em: <http://consorciopublicointegrado.com.br/site/>.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitiúra de Minas, 18 de Maio de 2021.

Alexandre de Cássio Borges
Prefeito Municipal